



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Edição Extra - Nº 03 - 11 de março de 2014

Reitor

Márcio Antônio da Silveira

Vice-reitora

Isabel Cristina Auler Pereira

Chefe de Gabinete

Emerson Subtil Denicoli

Pró-reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães Neto

Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários

George Lauro Ribeiro de Brito

Pró-reitora de Avaliação e Planejamento

Ana Lúcia de Medeiros

Pró-reitora de Graduação

Berenice Feitosa da Costa Aires

Pró-reitor de Extensão e Cultura

George França dos Santos

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Waldecy Rodrigues

Diretor do Câmpus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

Diretor do Câmpus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Câmpus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Câmpus de Miracema

Vânia Maria de Araújo Passos

Diretor do Câmpus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

Diretora do Câmpus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Câmpus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTIFICAÇÕES / CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GURUPI

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna GABRIELLA SILVA BRITO, matrícula nº 2012217142, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013 pág. 09. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna LAIANY LIMA DA SILVA, matrícula nº 2012215927, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013 pág. 09, 10. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna IRIS GABRIELA SILVA NEVES, matrícula nº 2012215925, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT

Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013 pág. 10. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna ELISÂNE CAVALCANTE DE BARROS, matrícula nº 2012217341, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013 pág. 10. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna JESSICA DUQUINI SANTANA, matrícula nº 2012215930, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág. 10. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 2012115014, vinculado ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág.10. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna DIMITRIA RAFAELA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 2011110533, vinculada ao curso

de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág.10. Campus Universitário de Gurupi, 20 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno RAFAEL DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 2011110538, vinculado ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág.10, 11. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno IGOR PONCE NOGUEIRA LINO, matrícula nº 2010110949, vinculado ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013, em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág.11. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna RAYLLANE PINHEIRO BATISTA COSTA, matrícula nº 2010213917, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013, em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, págs.11. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna ANA KLEIA PEREIRA PINTO, matrícula nº 2008217237, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013 em virtude da ausência de manifestação, quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág.11. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna FERNANDA SOUZA DIAS, matrícula nº 2010213812, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013, em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág.11. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se a aluna FERNANDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 2010213987, vinculada ao curso de ENGENHARIA FLORESTAL, que sua matrícula foi cancelada no dia 26/11/2013, em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação via Boletim UFT Especial nº 13, em 11 de Novembro de 2013, pág.11. Campus Universitário de Gurupi, 26 de Novembro de 2013.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) CLEIDIANE DE SOUSA NASCIMNETO, matrícula nº. 2013112890, vinculado(a) ao curso

de SERVIÇO SOCIAL, que consta em seu histórico escolar reprovações em, todos os componentes curriculares em que esteve matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares" Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno (a) FRANCILENO RODRIGUES DA SILVA LUZ, matrícula nº2013110210, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL, que consta em seu histórico escolar reprovações em, todos os componentes curriculares em que esteve matriculado no 1º período do curso. O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o (a) acadêmico que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares" Este procedimento esta sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante de exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o (a) aluno (a) MÁRIO VINICIUS SOARES DIAS COELHO, matrícula nº. 2009119281, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a)aluno(a)DAIANE ANDRADE DA COSTA, matrícula nº. 2009214300, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o (a) aluno (a) MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, matrícula nº. 2004110361, vinculado(a) ao curso de PEDAGOGIA que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o (a) aluno (a) HENALYS DAYNER FUR-

TADO ALVES , matrícula n.º. 213118262, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o (a) aluno (a) ANA MIRIAM DA SILVA FARIAS, matrícula n.º. 213112854, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o (a) aluno (a) ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, matrícula n.º. 2012216716, vinculado(a) ao curso de SERVIÇO SOCIAL que sua matrícula foi cancelada no dia 07/03/2014. Campus Universitário de Miracema do Tocantins –TO, 07 de março de 2014.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO/ ENGENHARIA AMBIENTAL 2014

Notifica-se o(a) aluno(a), BERTONE MARTINS ALCANTOR está vinculado(a) no Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), AURENICE MIRANDA ARAUJO está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), DRIELLY THAYNER COUTO RODRIGUES está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), EDUARDO CARNEIRO FERREIRA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), EDINEY VAZ DE AZEVEDO PARENTE está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art.

77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), EDERCLEI MIRANDA ROCHA Está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), ERIKA PIRES MACIEL está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), GABRIEL RODRIGUES FORZANI está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que asse-

gura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), GEORGE GOMES SANTANA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), HELDER LUCAS RODRIGUES está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), JOSE HENRIQUE LIMA MOTA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publi-

cação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), JANILSON MARINHO SILVA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), KEYVE ALENCAR AGUIAR está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), KIRKIPATRIK JEFLELEY REIS LEMES está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 06 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será

cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), LEIVAN RODRIGUS PIMENTEL está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), LUCAS ROCHA E SILVA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), PEDRO RICARDO GOFFI está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), PEDRO LIMA M OLIVEIRA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento

Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), RAPHAEL ARAUJO BENTES está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), REINALDO POVOA JUNIOR está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), SAULO SANTOS LAIA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Dian-

te do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), SABRINA ANE FONSECA está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...)Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), THIAGO BARALDI BRANDAO está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77 tem I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com Aviso de recebimento (AR de mão própria) ou Publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:“Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de jus-

tificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) ANTONIO WISLEY MENDES DOS SANTOS, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) BRUNO SANTANA DE SOUSA, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) CARLOS ROBERTO MARINHO JUNIOR, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 03 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica.

A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) DIOGO ALVES DA SILVA, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) MAHINGRETH CARDOSO FRAGA, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) PATRICK MORAIS A DE MOURA, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não”. Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que

comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) THIAGO ARRUDA MACHADO, está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a). O Art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02(dois) semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a), ALINE LEIPNITZ está vinculado(a) ao Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, está vinculado(a) ao Curso de Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) e que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02 semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do ex-

posto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) CLAUDIO ROBERTO PEREIRA MOREIRA, está vinculado(a) ao Curso de Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 06 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) e que sua matrícula não foi renovada por 11 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02 semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) ALEX BEZERRA BARROS, está vinculado(a) ao Curso de Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que consta em seu histórico escolar, 02 reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) e que sua matrícula não foi renovada por 08 semestres, conforme consta no seu histórico escolar. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...). Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: "Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado(a) em 02 semestres consecutivos ou não". Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja

feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) ADRIANO OLIVEIRA COELHO , está vinculado(a) ao Curso de Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, conforme consta no seu histórico escolar e que consta em reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) DOUGLAS AFONSO ALVES SOBRINHO , está vinculado(a) ao Curso de Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 07 semestres, conforme consta no seu histórico escolar e que consta em reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Notifica-se o(a) aluno(a) VICTOR SAMPAIO FERNANDES , está vinculado(a) ao Curso de Engenharia Ambiental- Integral - Palmas, que sua matrícula não foi renovada por 05 semestres, conforme consta no seu histórico escolar e que consta

em reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso. O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares”. O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que: “Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 semestres consecutivos ou não (...) Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta notificação (pessoalmente ou via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria) ou publicação em Boletim Interno) para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados. Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

EXPEDIENTE

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT, em 11 de março de 2014 - Diretora: Celene Fidelis Frias Ferreira - Diagramação: Vladimir Alencastro Feitosa - Revisão: Paulo Aires Marinho - Conteúdo original: Chefia de Gabinete do Reitor - Diretoria de Comunicação: Avenida NS-15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77001-090 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3232-8051 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br